



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

RAYSSA LORENTZ LIMA PEREIRA

“NO PAVILHÃO DOS MENORES DELINQUENTES”:

a presença dos “menores” no cotidiano da Casa de Detenção do Recife (1929-1935)

RECIFE

2026

RAYSSA LORENTZ LIMA PEREIRA

“NO PAVILHÃO DOS MENORES DELINQUENTES”:

a presença dos “menores” no cotidiano da Casa de Detenção do Recife (1929-1935)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco como requisito para obtenção do título de licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Aurélio de Moura Britto.

RECIFE

2026

“NO PAVILHÃO DOS MENORES DELINQUENTES”:

a presença dos “menores” no cotidiano da Casa de Detenção do Recife (1929-1935)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco como requisito para obtenção do título de licenciado em História.

Aprovado em: 15/07/2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Aurélio de Moura Britto (Orientador)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda (Examinador Interno)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Dr. Flávio de Sá Cavalcanti de Albuquerque Neto (Examinador Externo)
Instituto Federal de Pernambuco

RESUMO

Este artigo busca investigar a contínua presença de “menores” confinados na Casa de Detenção do Recife entre os anos de 1929 a 1935, após o fim da Colônia Correcional. Nossa intenção é compreender as práticas que possibilitaram a continuidade do encarceramento desses jovens na instituição, bem como seu impacto sobre o cotidiano prisional, a partir da mobilização de historiografia especializada e análise de fontes primárias como autos, processos e ofícios produzidos pela administração prisional. De acordo com a perspectiva teórica proposta por Carlos Aguirre, compreendemos que a desinstitucionalização legal do encarceramento infantojuvenil não preconizou sua interrupção, mas sim sua reorganização por meio de práticas infralegais que perpetuaram o confinamento destas crianças e adolescentes em Pernambuco. Dessa forma, a Casa de Detenção do Recife continuou desempenhando papel fundamental na política de confinamento de jovens do estado, contribuindo para a categoria social do “menor” e para a criminalização de determinadas infâncias.

Palavras-chave: Casa de Detenção do Recife. Encarceramento infantojuvenil. Pernambuco. Criminalização da infância.

ABSTRACT

This article examines the continued presence of incarcerated minors in the Recife House of Detention between 1929 and 1935, following the closure of the Correctional Colony. It seeks to investigate the practices that enabled the persistence of juvenile confinement within the institution, as well as its impact on the prison's daily life, through an analysis of specialized historiography and primary sources, including legal records, court proceedings, and official correspondence produced by the prison administration. Drawing on the theoretical framework proposed by Carlos Aguirre, this study argues that the formal abolition of institutionalized juvenile incarceration did not bring an end to the imprisonment of children and adolescents. Rather, it was reconfigured through informal and extralegal practices that sustained their confinement in Pernambuco. In this context, the Recife House of Detention continued to play a central role in the state's policies of juvenile confinement, contributing both to the construction of the social category of the "minor" and to the criminalization of certain childhoods.

Keywords: Recife House of Detention. Juvenile incarceration. Pernambuco. Criminalization of childhood.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
DE MENINOS A <i>MENORES</i> : UMA BREVE ANÁLISE	9
UMA CASA PARA MENORES: O ENCARCERAMENTO INFANTOJUVENIL NA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE APÓS A EXTINÇÃO DA COLÔNIA CORRECCIONAL	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	25

INTRODUÇÃO

Este trabalho busca investigar a presença de crianças e adolescentes encarcerados na Casa de Detenção do Recife após a extinção da Colônia Correcional em 1929. Neste sentido, a presente pesquisa buscará, a partir da mobilização de historiografia especializada e fontes primárias como ofícios e correspondências da direção do estabelecimento, evidenciar os registros dos “menores” e mensurar o seu impacto no cotidiano prisional da principal instituição repressiva da interventoria de Carlos de Lima Cavalcanti, entre os anos de 1929 a 1935.

A escolha pelo tema deu-se fundamentalmente através do contato com as fontes primárias, onde se pôde inferir a presença de “menores” no interior da Casa de Detenção do Recife mesmo após o fim da Colônia Correcional em 1929, bem como por se tratar de um tema pouco explorado pela historiografia. Neste sentido, a temporalidade da pesquisa se justifica pelo desejo de investigar a presença desses “menores” no interior da Casa de Detenção após a dissolução da Colônia Correcional em 1929, até 1935, ano este em que a Casa de Detenção passa a ser destino de presos políticos detidos pelo regime varguista e a instituição passa a se chamar Presídio Especial do Recife¹. Assim, buscamos compreender através de quais mecanismos crianças e adolescentes foram mantidos encarcerados entre 1929 a 1935 na Casa de Detenção, e como os mesmos inserem-se no cotidiano da instituição.

Sabemos que o encarceramento de “menores” na Casa de Detenção do Recife já foi objeto de relevantes incursões pioneiras. Os trabalhos de Mozart Vergueti de Menezes² investigaram o processo de institucionalização do confinamento crianças e adolescentes no interior da instituição, sendo estas as principais referências historiográficas que embasam este trabalho. Menezes aborda a experiência de três Escolas Correcionais em Recife, existentes entre os anos de 1909 a 1929 dentro da Casa de Detenção, onde foram também afetadas pelas reformas e transformações pelas quais passou o estabelecimento. Com a dissolução da Colônia Correcional em 1929, os “menores” detidos na instituição deveriam ser enviados para colônias correcionais que estavam sendo construídas no interior do estado, e que ao longo da década de 1930, receberam jovens de diversas partes de Pernambuco, como o Instituto

¹ BRITTO, Aurélio de Moura. **“O Germe da Indisciplina”**: negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. p. 12.

² MENEZES, Mozart Vergueti. **Prevenir, disciplinar e corrigir**: as escolas correcionais no Recife (1909-1929). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1995. & MENEZES, Mozart Vergueti. A Escola Correcional do Recife. **In**: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). **História das prisões no Brasil**. (Vol. 2). Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

Profissional 5 Julho, a Colônia Correccional de Vitória de Santo Antão e de Garanhuns³. Entretanto, através de documentos como ofícios e pareceres do Presídio Especial, ao longo das décadas de 1930, é possível verificar a continuidade da presença dos “menores” encarcerados na Casa de Detenção. Buscaremos demonstrar que a desinstitucionalização do encarceramento de crianças e adolescentes na Casa de Detenção não implicou em seu término. Sabemos que, à revelia das legislações e regulamentos, as instituições prisionais são pródigas em instituir normas “infra-legais” de governança do cotidiano, uma “ordem costumeira” nos termos propostos pelo historiador Carlos Aguirre, entendendo essas práticas e rotinas que se solidificam e conformam o cotidiano institucional⁴. Neste sentido, a presente pesquisa buscará, a partir da mobilização de diversas fontes primárias, evidenciar os registros de “menores” no Presídio Especial e mensurar o seu impacto no cotidiano prisional da principal instituição repressiva da interventoria de Carlos de Lima Cavalcanti, entre os anos de 1929 a 1935.

Como referencial teórico, utilizaremos as bases propostas por Foucault, que preconiza a prisão enquanto um sistema produtor de saber. Esse saber é composto por informações elaboradas no interior do sistema prisional, através de autos, inquéritos, fichas e demais documentos sobre os detentos, e que por sua vez, exercem um papel crucial no julgamento dos mesmos. Ademais, essa documentação é produzida por diversos profissionais que atuam dentro do regime carcerário – direção, médicos, juristas – , e forma um “saber clínico” sobre os condenados⁵. São feitos através de dispositivos carcerários essenciais, como o controle e a vigilância constantes – dispositivos esses que tornam o infrator como um objeto de saber possível, para ser observado e analisado. Através desse saber, julga-se cada vez mais o condenado, suas motivações e sua capacidade de se ressocializar ou não, e menos o delito em si. Transforma o “condenado” em uma categoria ao invés de um estado, e o sujeito passa a ser não um infrator, mas sim um delinquente. O menino torna-se um *menor*⁶. Assim, a prisão totaliza a vida do indivíduo, e o sujeito passa a ser associado ao seu crime não apenas pelo ato em si, mas principalmente por pulsões, temperamentos, tendências, etc. Deste modo, desenvolveu-se uma ciência que fundamenta uma tipologia sistemática dos delinquentes, e

³ MIRANDA, Humberto da Silva. **Meninos, moleques, menores... faces da infância no Recife 1927-1939**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.

⁴ AGUIRRE, Carlos. O cárcere na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

⁵ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 2012. p. 277.

⁶ MIRANDA, 2008, p. 13.

que por sua vez, instrumentaliza esse saber através da justiça, no julgamento e condenação dos infratores.

No que se trata da metodologia da pesquisa, utilizaremos da sistematização de referencial teórico e bibliografia referenciada sobre o objeto e temática da pesquisa. Ademais, mobilizaremos um conjunto variado de fontes primárias referidas ao recorte temporal sob o qual a pesquisa se debruça, entre o período de 1929 a 1935. Analisaremos as correspondências da direção, documentação que é composta por ofícios registrados e recebidos pela direção do estabelecimento, além de inquéritos e trocas entre oficiais da instituição no período histórico determinado. A documentação referida para ser analisada faz parte do acervo da Casa de Detenção do Recife, contida no Acervo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE) e no Memorial da Justiça de Pernambuco.

Como parte dos resultados da pesquisa, esperamos depreender e analisar a presença de crianças e adolescentes no interior do Presídio Especial do Recife durante referido recorte temporal, de forma a compreender as documentações que registraram suas presenças, como elas se referem aos mesmos e quais mecanismos foram utilizados para repertoriar as mesmas. Ademais, é de nosso interesse compreender as dinâmicas que se estabeleceram no interior da instituição com a presença dos “menores”, a respeito de interações entre os mesmos e presos adultos, funcionários da instituição e as relações que os próprios jovens encarcerados conceberam entre si. Ademais, compreendendo a presença desses “menores” enquanto fator importante para as dinâmicas da própria instituição, busca-se perceber de quais maneiras a permanência dos mesmos alterou, criou ou extinguiu procedimentos e condutas em seu interior.

A relevância social e acadêmica do trabalho apoia-se no fundamento de que, contemporaneamente, o debate acerca da ampliação do encarceramento juvenil, principalmente através do tema da redução da maioria penal, nunca deixou de ser pautado por autoridades públicas e diferentes grupos da sociedade civil. De fato, ao pensarmos o tema sob uma perspectiva histórica, é possível verificar que algumas argumentações utilizadas nas primeiras décadas do século XX ainda se fazem presente no cotidiano do hoje, principalmente sob uma perspectiva regida pela moral, e que entende o encarceramento como único meio possível de combate à criminalidade na menor idade.

Logo, esta proposta de pesquisa surge por compreender a necessidade de debater uma temática tão cara para diversas infâncias, no passado e na atualidade, sob uma perspectiva comprometida com a historicidade das manifestações que podemos atestar na

contemporaneidade. A intenção dessa pesquisa se encontra na de somar à discussão acerca de certas infâncias que permanecem sendo criminalizadas. Assim, busca-se inferir de que modo os discursos e as práticas da Casa de Detenção do Recife corroboraram para uma política de encarceramento de crianças e jovens em Pernambuco no século XX. Outrossim, espera-se que essa pesquisa contribua para uma sistematização bibliográfica referente ao encarceramento de jovens e crianças em Pernambuco no século XX. Busca-se somar à historiografia acerca de uma temática tão cara para a nossa sociedade em tempos atuais, e que a pesquisa seja incitadora de debates relativos à detenção de crianças e adolescentes, à proteção aos direitos da infância e seus percalços. Além disso, almeja-se que a temática da referente pesquisa possa ser apresentada e difundida em eventos como palestras, simpósios e seminários acerca da história das prisões e de infâncias encarceradas, em Pernambuco e no Brasil como um todo.

Destarte, o trabalho se divide em três partes, onde na primeira buscamos fazer uma apresentação da temática ao apresentar a contextualização de como a questão da infância se insere nos debates públicos e políticas da República Velha, bem como na década de 1930 com a política Varguista, utilizando-se fundamentalmente de trabalhos como os de Humberto Miranda, Irma Rizzini e Verguetti de Menezes; na segunda parte e desenvolvimento, debateremos acerca da Casa de Detenção do Recife, seus regulamentos e dinâmicas durante os primeiros anos da década de 1930, baseando-se essencialmente no trabalho de Aurélio de Moura Britto e Clarissa Nunes Maia; e na terceira e última parte, analisaremos os documentos escolhidos enquanto fontes primárias que atestam a presença desses “menores” na Casa de Detenção após a dissolução da Escola Correccional em 1929, bem como suas presenças e sindicâncias.

DE MENINOS A *MENORES*: UMA BREVE ANÁLISE

Ao longo das primeiras décadas da República, as políticas assistenciais voltadas para a infância se viram à mercê da moralidade e da reprodução de valores burgueses, bem como servindo de instrumento de controle social e poder. Em um contexto onde as classes populares se formavam principalmente por ex-escravizados e recém libertos pobres, a intenção se configurava em transformar aquela “massa desordenada de pessoas” em força produtiva de trabalho. Como preconiza Foucault, desejava-se regular os indivíduos não os aniquilando, mas sim, tornando-os produtivos e submissos⁷. Dessa forma, o corpo não era mais alvo de punição, mas sim de controle e repressão através de normas a fim de torná-lo um instrumento

⁷ FOUCAULT, 2012, p. 29.

produtivo e “domesticado”, dentro de um cenário marcado pelo crescimento das grandes cidades, em particular, Recife, com toda efervescência cultural, política e econômica que foi característica do período da Primeira República⁸.

Durante a segunda metade do século XIX, no período que antecedeu a proclamação da República, as iniciativas voltadas para a assistência a crianças e adolescentes em situação de abandono eram geridas principalmente pela Igreja Católica⁹. Poucas eram as práticas políticas que partiam do governo imperial, limitando-se essencialmente aquelas que tratassem do recolhimento de jovens por policiais em uma tentativa de “limpar” as ruas daqueles que eram considerados desajustados, marginais, desvalidos e infratores, prática esta que se perpetuou durante as primeiras décadas da recente República¹⁰. Nesse contexto, o trabalho infantil destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica era amplamente incentivado, sendo possível verificar a presença dos mesmos nas crescentes fábricas que surgiam com o processo de industrialização do país. Através de uma justificativa que traduzia-se pela suposta transmutação do ócio e da “vagabundagem”, o trabalho produtivo passou a ocupar um lugar de regenerador social a esses indivíduos.¹¹ A abolição da escravidão e a necessidade de mão de obra livre também corrobora a um discurso difundido por parte da elite dominante – donos de fábricas, comerciantes, políticos – que promovia o trabalho infantil como a única alternativa possível para jovens pertencentes às classes mais populares. Somado a isso, a família era um fator que constantemente aparecia como “degenerador”, bem como incapaz de cuidar de seus próprios filhos, o que justificava a interferência do Estado, principalmente através da suspensão do “Pátrio Poder”, assim como a apreensão e recolhimento dessas crianças e adolescentes, mesmo contra a vontade dos pais¹².

Com o advento da República, a Igreja Católica passa a ser vista como uma instituição contrária ao progresso republicano. Trata-se de uma época em que críticas e propostas para

⁸ “São realmente de uma extraordinária riqueza e variedade os contornos que vieram a ganhar as demandas por ser moderno. A modernidade impunha desde a necessidade de se ter um porto modernamente aparelhado e ampliado na suas dimensões, de dispor de uma ampla rede de esgotos sanitários e fornecimento de água encanada, de se poder trafegar por ruas largas, calçadas e iluminadas até o desejo de se mostrar elegante, ou freqüentar os cinemas – que por essa época começam a proliferar – e, mais tarde, reunidos nos cafês e confeitarias, comentar sobre a admirável interpretação dos atores ou sobre a extraordinária produção ora em cartaz.” TEIXEIRA, Flávio W. **As cidades enquanto palco da modernidade: o Recife de princípios do século**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994. p. 54.

⁹ RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2011. p. 19

¹⁰ “(...) nas primeiras décadas do século XX, a ação policial sobre as crianças e jovens foi elaborada no sentido de construir “um personagem social específico, genericamente denominado menor”. VIANNA, Adriana de Rezende. **O mal que se adivinha – polícia e minoridade no Rio de Janeiro - 1910-1920**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999. p. 167.

¹¹ “A escola, a fábrica e a prisão misturavam-se num único espaço e numa mesma disciplina que regula toda a vida da criança em torno do trabalho regenerador.” (MENEZES, 2009, p. 101).

¹² RIZZINI, 2011, p. 25.

mudanças urbanas, sociais e econômicas vinham essencialmente de uma elite letrada que possuía acesso a debates e influências europeias, e assim, passavam a rejeitar a participação política de esferas religiosas católicas. Destarte, a necessidade de crescimento de indústrias em cidades portuárias com intenso comércio como Recife, Rio de Janeiro e Salvador exigiam novas exigências para a formação de uma mão de obra livre, destacando-se a educação laica. Nesse mesmo sentido, a Primeira República caracteriza-se pela ascensão de especialistas das áreas da medicina, direito, criminologia, psicologia e educação, passando a ter forte influência no debate político da época. Esses saberes desenvolvem papéis fundamentais para o surgimento e desenvolvimento das primeiras políticas públicas voltados a crianças e adolescentes, bem como em escolas e instituições voltadas à correção.¹³ Políticas essas que se direcionam às crianças e adolescentes das camadas mais vulneráveis da sociedade, distinguindo bem aqueles considerados “validados” dos “desvalidos”. Esse processo, denominado por Irma Rizzini como “política de menorização”¹⁴, oscila entre uma esfera assistencial, através da criação de abrigos e asilos, e uma esfera jurídica, por meio de prisões, instituições correcionais e centros de confinamento.

O alvorecer da República no século XX seguia operando sob dinâmicas que perduravam desde à segunda metade do século XIX, em um cenário marcado pela alta mortalidade infantil, crescentes índices de delitos e crimes praticados por jovens, além da baixa escolaridade (ou praticamente nula entre os mais pobres). Crianças e adolescentes das classes mais populares ocupavam-se em profissões caracterizadas em estatísticas como “profissões mal definidas”¹⁵, como jornaleiros, engraxadores de sapatos e criados, profissão esta que se destacava a atuação de meninas. De acordo com Menezes, todas as meninas que deram entrada na Casa de Detenção foram registradas como domésticas e, por motivos de prisão associados à loucura, atentado ao pudor ou atentado à moral pública¹⁶. Era comum também as encontrar em esquemas de prostituição e venda de bilhetes de loteria (ainda que fosse proibida a venda destes bilhetes por crianças, pela Lei 83 de 1896). Além do mais, a mão-de-obra infantil utilizada em fábricas e indústrias era comum, sujeitas a condições insalubres, salários mais baixos do que de adultos e jornada de trabalho sem redução.

Durante a década de 1920, cerca de 40% das justificativas que levaram crianças e adolescentes a darem entrada na Casa de Detenção eram relacionadas a desordem, jogatinas,

¹³ MENEZES, 1995, p. 25.

¹⁴ RIZZINI, 2011, p. 36.

¹⁵ “Em levantamento realizado nos registros de entradas e saídas da Casa de Detenção e Penitência do Recife, podemos constatar que cerca de 65,26% das crianças e adolescentes que ali deram entrada (...) estavam vinculados a estas atividades.” (MENEZES, 1995, p. 37).

¹⁶ Ver em MENEZES, 1995, p. 40.

atentado ao pudor, embriaguez e vadiagem – práticas essas que remetem precisamente aos tipos de diversão e lazer comuns às classes populares¹⁷. Trata-se então de uma prática que era combatida mais veemente pelas autoridades públicas essencialmente quando praticada por indivíduos das classes mais pobres. Assim, configura-se na criminalização da própria existência e circulação não apenas de crianças e adolescentes “desvalidos”, mas também de todos aqueles indivíduos marginalizados e excluídos da então nascente “sociedade recifense moderna”, como pobres, prostitutas, loucos, bêbados etc. O álcool, os jogos e os vícios de forma geral eram vistos como “degeneradores sociais” que operavam sob um recorte de classe que levava aqueles pertencentes às classes mais baixas à preguiça e desonestidade¹⁸.

Neste mesmo contexto, ao pensarmos no saber clínico produzido acerca dos “menores” infratores no Brasil, temos como agentes principais desses discursos médicos, criminologistas e juristas, que ao longo das primeiras décadas do século XX, foram os responsáveis por incitar debates que pautavam teorias e, posteriormente, as políticas públicas voltadas para as infâncias menos favorecidas¹⁹. Os centros de correção e detenção para crianças e adolescentes desvalidos, abandonados e/ou infratores, configuram-se assim, enquanto espaços de estudo, práticas e experimentações do confinamento infantil. Entretanto, a partir de 1930 e com a posse de Getúlio Vargas ao governo, a questão da infância passa a ser uma pauta de caráter nacional, fortemente vinculada ao moralismo pautado na valorização da família tradicional, do trabalho e de uma educação orientada por ideologias patriotas, especialmente em Pernambuco, durante a interventoria de Carlos de Lima Cavalcanti²⁰.

Assim, é possível observar no período a crescente de instituições que serviam tanto para prestar assistência aos jovens abandonados em termos de encaminhamento para centros de educação e formação profissional voltada para atividades manuais de subsistência, tanto enquanto mecanismo de vigilância e controle dos mesmos, como o Instituto Sete de Setembro (1932), que mais tarde se tornaria o SAM (Serviço de Assistência a Menores), em 1941. Essas instituições serviam também ao propósito de formar uma massa trabalhadora composta por

¹⁷MENEZES, 1990, p. 41.

¹⁸ “O universo lúdico dessas crianças, portanto, eram os próprios sintomas da ‘degenerescência’. (...) Dedicar-se mais demoradamente a estas atividades poderia resultar em encarceramento. A vigilância policial estaria a postos para defender a integridade do espaço público. Espaço este, visto pelas crianças como território seu. Brincar, nestes termos, era um ‘caso de polícia’”. (MENEZES, 1995, p. 42)

¹⁹ “Particularmente o menor de rua deveria ser objeto de especial consideração, já que sua situação poderia combinar as possíveis tendências endógenas para o ato anti-social com o meio moralmente desfavorável.” FERLA, Luis A. C. **Feios, sujos e malvados sob medida: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. p. 107.

²⁰ PANDOLFI, Dulce Chaves. *A trajetória do Norte: uma tentativa de ascenso político* In: GOMES, Angela de Castro (org.). **Regionalismo e centralização política: partidos e constituinte nos anos 30**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

crianças e adolescentes para os empregos de base em fábricas e indústrias.²¹ Trata-se de uma nova política que incentivava o trabalho precoce e a disciplina em prol da produtividade, bem como a correção nos casos considerados como “desviantes da norma”. As meninas também não estavam ilhas; durante a interventoria de Carlos de Lima Cavalcanti, algumas iniciativas como a Escola Doméstica e a Escola Técnica Profissional Feminina (década de 1930), também se encarregavam de atendê-las na intenção de encaminhá-las ao trabalho doméstico e à uma postura disciplinar e obediente.²² Assim, as escolas correcionais surgiram a partir desta dinâmica disciplinar e corretiva de encaminhamento ao trabalho, que se intensificou durante as décadas de 1920 e 1930.

Em 1909, a proposta de criação da Colônia Correcional para Menores durante a realização do Congresso Médico de Pernambuco, configurava-se enquanto uma tentativa prática de efetivar a junção dos saberes médicos e jurídicos em torno do controle e vigilância dos jovens desvalidos. As escolas correcionais, projeto originário dos Estados Unidos durante a década de 1820, organizavam-se essencialmente através do trabalho físico enquanto elemento reabilitador e disciplinador para o processo de “reeducação” de crianças e adolescentes infratores. No Brasil, as primeiras escolas correcionais surgiram na primeira década do século XX, no estados do Rio de Janeiro através da Escola de Aprendizes e Marinheiros, e em São Paulo como Instituto Disciplinar e Colônia Correcional, atuando sobre o que era considerado “criminalidade e vadiagem infantil e juvenil”. Apesar de serem construídas a partir do modelo americano, surgiram devido a demandas particulares de um território que passava por intenso processo de urbanização e lidava com altos índices de vulnerabilidade socioeconômica e marginalização²³.

Em Recife, a primeira experiência de uma escola correcional foi idealizada pelo Major Joaquim Cavalcanti, em 1909, e apresentada pelo médico Gouveia de Barros (um dos idealizadores da Faculdade de Medicina do Recife) em uma das sessões de discussão de plenária do Congresso Médico de Pernambuco do mesmo ano, evidenciado diretamente o

²¹ “A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural.” FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2011. p. 34.

²² Como defende Miranda, “O Estado buscava estabelecer os perfis sociais de gênero através de suas políticas assistenciais. Para os meninos pobres ou envolvidos no mundo da criminalidade, a criação de escolas e colônias correcionais, a partir de uma lógica disciplinar e corretiva. Para as meninas, a educação doméstica, a fim de torná-las mães e esposas prendadas.” (MIRANDA, 2008, p. 24).

²³ As escolas correcionais “(...) foram criadas, sobretudo, para sanar os ambientes urbanos das inúmeras crianças que vagavam pelas ruas como vítimas do processo industrial e da modernização burguesa.” (MENEZES, 2009, p. 101).

envolvimento da classe médica com o destino dos jovens considerados desvalidos e infratores. Assim, inaugurou-se o que viria a ser uma tradição em Pernambuco de tentativas corretivas de crianças e adolescentes através do encarceramento. Entre 1909 e 1929, houve três destas experiências distintas no interior da Casa de Detenção, bem analisadas no quadro proposto por Miranda através dos dados aferidos pela pesquisa de Menezes²⁴. É possível esboçar uma análise acerca do perfil institucional destes experimentos ocorridos respectivamente em 1909, 1917 e 1929, ainda que carentes de maiores informações nas fontes disponíveis. Entretanto, podemos atentar à alteração de nomenclatura da Escola Correcional de 1917, que passa a se chamar Colônia Correcional em 1924, perdurando até 1929. Esta alteração, como defende Miranda, sugere não somente mudanças nas políticas de assistência aos “menores” encarcerados, mas também na própria visão institucional sob os mesmos²⁵. Agora, o espaço na Casa de Detenção destinado aos jovens receberia crianças condenadas a penas que variavam de acordo com o grau de seus delitos²⁶. Em conjunto à promulgação do Código de Menores em 1927, que preconizava as bases para a legitimação da ação da polícia sobre o cotidiano de crianças e adolescentes que habitavam as ruas do Recife; o fim da Colônia Correcional em 1929; e a criação de instituições carcerárias destinadas a receberem esses “menores” infratores no interior de Pernambuco (como as Colônias Correcionais de Vitória de Santo Antão e de Garanhuns), implicavam em uma mudança no sentido das políticas propostas para a infância no estado. Entretanto, como veremos neste trabalho, sem necessariamente alterar as práticas internas da Casa de Detenção do Recife, que, por sua vez, continuava a perpetuar o encarceramento infantojuvenil em seu interior e produzir novas dinâmicas de detenção para estes jovens entre os anos de 1929 a 1935.

UMA CASA PARA MENORES: O ENCARCERAMENTO INFANTOJUVENIL NA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE APÓS A EXTINÇÃO DA COLÔNIA CORRECIONAL

²⁴ MIRANDA, 2008, p. 139.

²⁵ “Ao analisar a questão da mudança de escola para colônia, Menezes nos fala que somada à diferença conceitual, “toda uma reinterpretação de valores sociais viria contrastar não só com a mera recuperação moral do indivíduo, como também com o próprio papel do Estado protetor”. Vigiar e punir, esse era o objetivo. O adestramento físico, a doutrinação cívica e os trabalhos manuais, buscavam garantir a regeneração da criança e do jovem identificados, segundo o olhar do aparato policial, como: indisciplinados, ilícitos e perigosos.” (MIRANDA, 2008, p. 140).

²⁶ O tempo limítrofe para o encarceramento de crianças e adolescentes não era bem estabelecido na década de 1920, mesmo com a promulgação do Código de Menores, em 1927. Em sua dissertação, Miranda aborda o tempo máximo legal de dois anos para a prisão no caso de um “menor” em específico, sem entretanto evidenciar se realmente havia um tempo limite estabelecido legalmente para a detenção destes indivíduos. Ver mais em MIRANDA, 2008, p. 141-145.

A Casa de Detenção do Recife abriu suas portas para funcionamento no ano de 1855. Apesar de sua construção ter sido iniciada em 1850, a mesma só viria a ser concluída em 1867. Não por acaso talvez tenha se dado seu levantamento pouco após o fim da Revolução Praieira em Pernambuco, tampouco a escolha de sua localização, às margens do rio Capibaribe, na zona central da cidade do Recife. Podemos pensar o surgimento da instituição corretiva em tal localidade, pouco meses após o fim de uma revolta popular que marcaria as últimas décadas do período imperial brasileiro²⁷, compondo um sentido à cidade, na medida em que servia de “exemplo” a ser exibido, para uma sociedade pernambucana que se orgulhava do advento de tecnologias punitivas²⁸, como uma forma de “aviso” para aqueles que ousassem desafiar as autoridades e a lei. Assim, a Casa de Detenção surgia com a intenção não apenas de punir, mas essencialmente redisciplinar grupos sociais marginalizados, os desviantes – loucos, criminosos mendigos, prostitutas, escravizados. Através de seus muros, eram separados “cidadãos pacíficos” daqueles considerados perigosos e, principalmente, improdutivos, para coexistir em sociedade.

Oficialmente, a presença de jovens no interior da Casa de Detenção remonta às experiências das Escolas Correcionais e da Colônia Correcional, existentes entre as duas primeiras décadas do século XX. A primeira delas, ocorrida em 1907 (e a mais carente de informações disponíveis fornecidas em fontes históricas), fora criada sob comando do major Joaquim Cavalcanti, reservando-se a destinar um espaço no interior da Casa de Detenção para receber crianças e adolescentes²⁹. Destarte maiores dados acerca da primeira experiência da Escola Correcional em 1907, é notório que as intenções para a construção de uma ala destinada a “menores” infratores na instituição eram amplamente debatidas durante a primeira década do século XX, em especial, pela classe médica. A exemplo, temos a realização do Congresso Médico de Pernambuco em 1909, onde fora discutida uma proposta de criação de uma "Colônia Correcional para Menores", em uma tentativa prática de efetivar a junção dos saberes médicos e jurídicos em torno do controle e vigilância das crianças e adolescentes "desvalidos".³⁰ Já em 1917, 10 anos após a primeira experiência de uma Escola Correcional no interior da Casa de Detenção, a Escola Correcional é reativada e ganha mais “forma” de uma Escola Correcional de fato. Na gestão de Manoel Borba, a educação básica e

²⁷ MAIA, Clarissa Nunes. **Os Policiados:** controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001. p. 189.

²⁸ “Neste contexto, as prisões ainda não eram instituições que envergonhavam o governo, longe disso, a inserção no mundo civilizado passava, necessariamente, pelo ingresso na modernidade penal, cuja pedra angular era a reforma penitenciária no mundo Ocidental.” (BRITTO, 2019, p. 62).

²⁹ MIRANDA, 2008, p. 139.

³⁰ MENEZES, 1995, p. 44.

profissionalizante é oferecida aos jovens, partindo de um entendimento que a regeneração de sua delinquência, daria-se através da disciplina e do trabalho³¹, a partir de oficinas de carpintaria, sapataria, marcenaria, dentre outros. Com base nesta segunda experiência da Escola, podemos dimensionar também acerca do contato entre adolescentes e presos comuns no interior da instituição, tentado ser evitado por parte da direção, mas impossível de ser conter completamente, por coexistirem na mesma instituição e, muitas vezes, dividirem o mesmo espaço nas oficinas profissionalizantes. Relações essas das mais diversas, sendo muitas vezes, marcadas por solidariedade, trocas de favores, relações sexuais e abusos, como bem relatado nas memórias de Gregório Bezerra³². Assim, nessa época, já se debatiam os possíveis efeitos do contato entre presos adultos e os jovens, como algo periculoso e danoso à sua regeneração. A Escola Correcional de 1917 perdurou até o ano de 1920, quando a mesma fora desativada.

Em 1924, sob gestão de Sérgio Loreto, uma nova ala para o atendimento de “menores” na Casa de Detenção é instituída. A Colônia Correcional surge com uma proposta que a diferencia das duas experiências anteriores, não apenas por ser renomeada, mas essencialmente por se tornar receptora de jovens condenados a cumprir pena e oriundos do interior do estado. Orientada por políticas assistencialistas características ao contexto da década de 1920³³, a alteração de nomenclatura não se restringe somente a tal ato, mas sim, configura-se enquanto uma mudança de entendimento e postura nas práticas destinadas às crianças e adolescentes no interior da instituição³⁴. Trata-se da institucionalização da assistência à infância em Pernambuco, prática esta que se intensificaria ao longo da década de 1930, com o surgimento de novas escolas correcionais no interior do estado, buscando a regeneração do “menor” infrator através da disciplina de seu cotidiano e do cumprimento de pena. Assim, a Colônia Correcional de 1924 na Casa de Detenção se assemelha à experiência

³¹ Ao longo da década de 1910, houve consideráveis mudanças no entendimento das “mentes criminosas” e da psicologia infantil, debates estes que afetaram diretamente as dinâmicas e práticas no interior da Casa de Detenção, que viria a se tornar uma penitenciária, em 1919. Dessa forma, o intuito não estava em simplesmente reabilitar ou recuperar o detento, mas sim, ganhava um caráter correcional da “integridade moral” dos indivíduos desviantes das normas. Ver mais em MENEZES, 2009, p. 103.

³² “A localização da Escola Correcional no pátio interno do presídio tinha como consequência a inevitável promiscuidade dos meninos com os presos comuns, com quem mantinham também o contato diário nas oficinas de alfaiataria, encadernação e carpintaria.” BEZERRA, Gregório. **Memórias**: primeira parte 1900-1945. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

³³ MENEZES, 2009, p. 112.

³⁴ “Ao analisar a questão da mudança de escola para colônia, Meneses nos fala que somada à diferença conceitual, ‘toda uma reinterpretação de valores sociais viria contrastar não só com a mera recuperação moral do indivíduo, como também com o próprio papel do Estado protetor’. Vigiar e punir, esse era o objetivo. O adestramento físico, a doutrinação cívica e os trabalhos manuais, buscavam garantir a regeneração da criança e do jovem identificados, segundo o olhar do aparato policial, como: indisciplinados, ilícitos e perigosos.” (MIRANDA, 2008, p. 140).

da Escola Correcional de 1917 em suas dinâmicas internas, orientadas essencialmente pelo incentivo do trabalho aos “menores”, à instrução básica, à prática de exercícios e principalmente, à disciplina. Esta última experiência formal do encarceramento infantojuvenil no interior da Casa de Detenção, perduraria até o ano de 1929, encerrada principalmente pela permanência do problemático contato entre presos comuns e jovens. Apesar da construção de alojamentos separados, esta questão continuava a ser pautada pela direção da instituição³⁵. Dessa forma, a fim de sanar esta problemática do contubérnio pernicioso, algumas instituições surgiram no interior do estado durante a interventoria de Carlos de Lima Cavalcanti, a exemplo da Colônia Correcional de Garanhuns e do Instituto Profissional 5 de Julho e a Colônia Correcional de Vitória de Santo Antão, com o intuito de receber as crianças e adolescentes oriundos da Casa de Detenção com o fim da Colônia Correcional em 1929, perpetuando as instituições “totais” de confinamento infantil³⁶.

Todavia, a extinção da Colônia Correcional em 1929 não implicou na transferência da totalidade de jovens que se encontravam confinados na Casa de Detenção. Através da análise das fontes primárias disponíveis, é notório que muitos foram transferidos para outras instituições de confinamento, como o Instituto 5 de Julho, o Presídio da Ilha de Fernando de Noronha (que abrigava os detentos considerados de alta periculosidade) e o Manicômio Judiciário, no Hospital de Alienados³⁷. Entretanto, as transferências não os abrangeram em sua totalidade, havendo evidências de suas presenças na Casa de Detenção mesmo após o fim da Colônia Correcional. A exemplo, consta suas participações na revolta protagonizada por presos comuns ocorrida em janeiro de 1932, na instituição, como afirma Aurélio Britto³⁸ – inclusive, no que diz respeito à ajuda fornecida aos detentos adultos para a abertura de celas e à destruição do setor sul durante o evento, espaço onde os mesmos estavam alocados.

Essas práticas não surgem do “acaso” ou imprevisto³⁹. Fazem parte de dinâmicas previstas de modo a perpetuar uma práxis no sistema prisional que, por sua vez, passa a

³⁵ O contato entre “menores” encarcerados e presos adultos era mau visto pela direção da Casa de Detenção não apenas pela “maculação” da integridade das crianças e adolescentes, mas também por sua energia indisciplinada, que poderia servir de mau exemplo para os adultos. “A consecução astuciosa de diversas fugas de menores era reputada como um problema para a segurança da instituição.” (BRITTO, 2019, p. 313).

³⁶ As instituições assistenciais à infância da década de 1930 em Pernambuco preveem um cotidiano marcado pela disciplina de maneira “totalizante” na vida do menor. Dormir, trabalhar, estudar e brincar no mesmo ambiente, sob a mesma autoridade. Ver mais em GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961.

³⁷ MIRANDA, 2008, p. 135.

³⁸ BRITTO, 2019, p. 313.

³⁹ “Sabemos que até 1929 existia na instituição uma Escola Correcional destinada a reprimir os menores envolvidos com práticas criminosas. Mas isso não implica dizer que os menores deixaram de transitar pela penitenciária. E não se tratava de imprevisto posto que o regulamento de 1930 estipulava que “os menores delinquentes serão recolhidos ao pavilhão adequado, anexo a Casa de Detenção.” (BRITTO, 2019, p. 312-313).

ressignificar condutas e procedimentos cotidianos no interior da instituição. Uma “ordem costumeira”, como proposta por Aguirre, que orienta e solidifica o cotidiano, em conjunto ou muitas vezes, à revelia dos aparatos legais e regulamentos⁴⁰. Desta forma, em conjunto à bibliografia referenciada, podemos analisar alguns documentos oriundos da Casa de Detenção que também atestam a presença desses jovens mesmo após o fim da Colônia Correcional em 1929. Estes documentos fazem parte do acervo da Casa de Detenção e estão contidos no Acervo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE) e no Memorial da Justiça de Pernambuco. Trata-se de correspondências e ofícios registrados e recebidos pela direção do estabelecimento, além de inquéritos e trocas entre oficiais da instituição. Estes documentos atestam não apenas a permanência dos “menores”, mas o advento de novos mecanismos que perpetuam o confinamento infantojuvenil na instituição prisional.

Temos o caso do habeas corpus solicitado em nome de José Rocha da Silva⁴¹, jovem de 17 anos de idade. Datado de 17 de junho de 1931, no documento consta sua prisão em 17 de julho do ano anterior, na cidade de Canhotinho, no agreste pernambucano, onde fora inicialmente detido na cadeia da cidade, para depois ser sentenciado a cumprir pena na capital. Em razão do crime de ferimento, o mesmo fora condenado a cumprir dois anos de pena no “pavilhão dos menores delinquentes”⁴², ala destinada aos jovens na Casa de Detenção do Recife, onde chegara três dias depois de sua prisão, em 20 de julho de 1930. A solicitação, que seria negada posteriormente, ainda especifica seu alojamento “separado dos criminosos adultos”.

Não somente sua prisão é datada após a extinção da Colônia Correcional na Casa de Detenção, mas sua transferência para cumprir pena na instituição, mesmo após ser detido em outra cidade, leva-nos a crer que o estabelecimento continuava a atuar de maneira sistemática na recepção e confinamento de novos jovens que ali chegavam. Assim, trata-se não apenas da permanência de crianças e adolescentes no recinto após o fim da Colônia Correcional, mas também da admissão de novos integrantes para aquele sistema prisional. Dessa maneira, observa-se a reformulação de antigas práticas a fim de perpetuar o encarceramento infantojuvenil na instituição, sob novas configurações — como uma ala reservada propriamente aos jovens, o “pavilhão dos menores delinquentes” —, à margem dos dispositivos legais que regem a instituição e a legislação sobre o destino dos “menores” infratores, visto que o Código de Menores de 1927 preconiza o processo penal tradicional

⁴⁰ AGUIRRE, 2009.

⁴¹ MEMORIAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Comarca do Recife. Processo-crime. Caixa 1310.

⁴² Idem.

apenas para os maiores de 18 anos⁴³. Ademais, esse e outros documentos a serem analisados sugerem a permanência da problemática do contato entre os presos adultos e os jovens, ao solicitar (e em muitos, serem deliberadas) a separação entre os mesmos.

Outro documento datado de 17 de julho de 1935 exemplifica também a continuidade da questão de possíveis proximidades entre adultos e “menores” encarcerados. Trata-se do livramento condicional requerido pelo jovem Francisco Miguel de Moura, vulgo “Freguês” (ou “Freguez”, como consta em alguns documentos)⁴⁴. Freguês, à época do requerimento, encontrava-se recluso no Presídio de Fernando de Noronha, apesar de já ter passado pela Casa de Detenção conforme consta na documentação. Sua pena foi computada em 4 anos e 8 meses de prisão, por ter ameaçado com faca o responsável por uma casa de jogos, e já se encontrava sob custódia desde 1 de novembro de 1931. Nos autos, Freguês consta como um “rapazelho de 18 anos”, ainda que não se possa afirmar se a idade refere-se ao momento de sua prisão, ou ao momento do requerimento, quase 4 anos depois. Notório é que, no texto, é sugerido que o mesmo deveria ter sido separado dos presos adultos, de acordo com o que “diz respeito a lei”⁴⁵. É acusado que Freguês havia sofrido uma injustiça, ao ser submetido à prisão comum, tanto no Presídio de Fernando de Noronha quanto na Casa de Detenção, e ao ser forçado a conviver com “criminosos de todos os crimes”⁴⁶, referindo-se aos presos adultos. Neste sentido, ainda consta “(...) é provável que sua periculosidade atual seja mais acentuada que no dia 1 de novembro de 1931, quando foi preso em flagrante delito”⁴⁷. Dessa maneira, mais uma vez é possível aferir debates travados em função do contato entre os presos comuns e os “menores”, visto como perigoso e danoso à integridade dos jovens. Não somente por parte dos adultos, já que estes jovens também eram mal vistos pela diretoria, na medida em que sua “energia indisciplinada” poderia servir de influência negativa para os presos adultos⁴⁸. Ademais, podemos perceber como estes jovens encarcerados utilizavam-se dos mecanismos à sua disposição para solicitar ou requerer por suas demandas próprias, de maneiras legais ou não, em um contexto de privação de liberdade, a exemplo da produção de requerimentos por livramento condicional ou habeas corpus. Trata-se de ferramentas possíveis de reivindicação em um contexto marcado pela austeridade e repressão.

⁴³ “Trata-se de um primeiro texto legal sistematizado sobre o tema na história do país, tendo como objeto a regulamentação do trabalho de crianças e adolescentes e a definição do destino de menores infratores. O processo penal tradicional, a partir de então, só poderia atingir os maiores de 18 anos.” FERLA, 2005, p. 249.

⁴⁴ APEJE. Fundo Conselho Penitenciário de Pernambuco. Caixa 09, vol. 25.

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ Idem.

⁴⁸ BRITTO, 2019, p. 313.

O requerimento de Freguês foi aprovado em sessão do Conselho Penitenciário de Pernambuco realizada em 28 de agosto de 1935. Entretanto, é negado pelo presidente, Aprágio Gomes Cavalcanti, pouco menos de um mês depois, em 17 de setembro de 1935. Na defesa de sua posição Afrágio argumenta que, com a informação fornecida pelo então diretor da Casa de Detenção, Adauto Maia, o réu não possuía histórico de boa conduta e “regeneração” de modo a justificar seu livramento condicional, já que havia passado 10 dias na solitária em novembro de 1931, constando seu nome no *Livro Negro* da instituição⁴⁹. O direito então, não lhe cabia. Tratava-se não de uma “criança vítima de injustiças”⁵⁰, mas sim de “um jovem criminoso de péssimas tendências, que não se intimidou com a própria vida carcerária”⁵¹. Mesmo após quase quatro anos de sua prisão, sua estadia durante 10 dias na solitária anos antes fora suficiente para ser enquadrado não enquanto jovem que manteve boa conduta em seu confinamento após o ocorrido, mas sim enquanto um *menor* infrator. Delinquente, criminoso, estigmatizado e, essencialmente, incapaz de se regenerar.

Ainda que a aproximação entre “menores” e presos adultos não fossem vista com bons olhos pela direção, em algumas situações houve requerimentos para jovens trocarem de celas e saírem do pavilhão destinado aos “menores delinquentes”. Este foi o caso de José Delfino dos Santos⁵², preso com 18 anos em 20 de dezembro de 1936, solto no mesmo mês, e novamente preso em 11 de março de 1939. Já com 20 anos em sua segunda detenção, José fora alojado novamente em cela destinada a jovens e pedia “respeitosamente” para ser realocado, “não tanto por não ser mais de menor”⁵³, mas pela alegação de uma convivência ruim que nem o mesmo “poderia explicar”⁵⁴. Assim, a fim de “evitar encrencas”⁵⁵, nas palavras de José, solicitou requerimento à direção no dia 12 de julho de 1939, com a intenção de ser reposto em nova cela.

Junto ao requerimento, consta no auto um adendo datado do mesmo dia, informando que o detento José havia sido repreendido em 19 de maio daquele mesmo ano, com 15 dias na cela de castigo. O motivo da punição seria o ocorrido em que José havia dirigido uma petição à diretoria em forma de ordem de habeas-corpus para a defesa de um companheiro de cela, com “alegações mentirosas”⁵⁶. Não encontramos maiores informações contidas nas fontes

⁴⁹ “Transgressões quaisquer que fossem deveriam ser registradas no Livro Negro, onde se catalogavam as faltas dos detentos e que ter seu nome ali registrado inviabilizava a maior parte das concessões.” (BRITTO, 2019, p. 253).

⁵⁰ APEJE. Fundo Conselho Penitenciário de Pernambuco. Caixa 09, vol. 25.

⁵¹ Idem.

⁵² APEJE. Fundo CDR. Série papeis do dia (2.4/81).

⁵³ Idem.

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ Idem.

acerca do caso de José, se seu pedido para troca de cela fora acatado e o mesmo conseguira realizar a mudança que desejava. Entretanto, é curioso perceber a anexação da informação acerca de seu castigo no mesmo documento, sendo esta possivelmente utilizada de modo a descredibilizar sua requisição, na medida em que torna-se notório que, para os detentos com histórico de boa conduta, cabia receber certas “regalias” que os distinguiam dos demais. Benesses essas que, muitas vezes, como argumenta a historiadora Viviane Borges, não constam em relatórios ou autos, mas fazem parte das práticas institucionais⁵⁷. Desta maneira, a inserção (e a negação) desses pequenos privilégios dentro do sistema carcerário possuem caráter disciplinar e corretivo, buscando desencorajar comportamentos considerados inadequados e indesejados para aquele microcosmo. Ainda assim, é interessante refletir acerca da utilização de dispositivos possíveis em um cenário repressivo, para reivindicação de anseios e demandas por parte dos indivíduos que se encontravam (e se encontram) em privação de liberdade, bem como a utilização da escrita e de ferramentas legais disponíveis. Desta forma, documentos produzidos por presos no interior das instituições prisionais nos permitem o acesso a práticas e dinâmicas do cotidiano que seriam impossíveis de apreender de outra maneira; ainda que, neste contexto, passem a compor suas fichas e prontuários de maneira a imputar mais delitos em seus arquivos pessoais.

Dentro de um sistema prisional que busca cercear a liberdade dos indivíduos e ao mesmo tempo, imputar práticas corretivas aos mesmos, podemos entender pequenos gestos de indisciplina como um horizonte possível de negação à austeridade do cotidiano. Neste sentido, temos o caso do jovem José Vitálio da Silva⁵⁸, onde em ocasião das 16:30 horas do dia 29 de outubro de 1942⁵⁹, negou-se a varrer as escadas, serviço este que provavelmente deveria fazer parte de suas obrigações cotidianas. O mesmo fora levado pelo guarda que lhe havia dado a ordem, para o chefe responsável pelo quarto, o qual obrigou-o a fazer as atividades, mas José respondeu que “não fazia questão de ser trancado”⁶⁰. O relato da fonte se encerra aqui, e a ocasião carece de maiores detalhamentos acerca de possíveis consequências e castigos conferidos a José após a “resposta desobediente” à autoridade responsável pelo ocorrido. Entretanto, podemos pensar que, mesmo após o fim da Colônia Correccional em

⁵⁷ BORGES, Viviane Trindade. Produções textuais de presos comuns. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais - RBHCS**, Rio Grande, Vol. 15, Nº 31, 345-368, jul-dez. 2023. p.356.

⁵⁸ APEJE. Fundo CDR. Série papeis do dia (2.4/114).

⁵⁹ O ocorrido, apesar de tratar-se de data que foge ao recorte temporal proposto por este trabalho (1929-1935), foi escolhido para exemplificar que, a presença de “menores” e suas dinâmicas relacionais no interior da instituição, extrapolam a recapitulação planejada aqui, mesmo após a mudança institucional ocorrida em 1935, que transformaria a Casa de Detenção do Recife em Presídio Especial do Recife, destinada a receber presos políticos na Era Vargas. Ver mais BRITTO, 2019, p. 19.

⁶⁰ APEJE. Fundo CDR. Série papeis do dia. (2.4/114).

1929, o cotidiano dos jovens encarcerados na Casa de Detenção não deveria escapar às obrigações que possuíam à época. Levantar cedo, rotinas de exercício físico, trabalho manual tanto em oficinas profissionalizantes, como na manutenção e limpeza de dependências do próprio estabelecimento. Tudo isso fazia parte da rotina de confinamento dos “menores”, no intuito de os disciplinar, corrigir e regenerar.

É notório que esses eventos eram anexados aos prontuários individuais produzidos pela instituição acerca do perfil dos “menores”, no sentido de os catalogar e classificar em tipos, tendências e predisposições, o que Foucault preconiza enquanto “poder de escrita”⁶¹. Ao analisarmos neste e nos demais casos analisados, compreendemos que estes documentos continham informações que desvirtuavam os detentos⁶², e muitas vezes culminavam em sentenças desfavoráveis a requisições e demandas feitas pelos mesmos, ou a negação de benesses possíveis no interior do cotidiano prisional. Quase como definindo aqueles que são merecedores ou não, de acordo com sua conduta no interior da instituição e, sobretudo, pelo seu “grau de regeneração”. Assim, o que nos leva à possibilidade de hoje acessarmos este (e os demais) documentos, é aquilo que possivelmente atravessou de forma negativa a vida desses “menores infratores”⁶³. Alguns fragmentos de suas existências a partir do encontro com a lei, vestígios estes produzidos por instituições e agentes históricos que ocupam lugares de poder em relações tão desiguais. Trata-se de rastros que permitem o vislumbamento de práticas institucionais e relacionais de maneira ordinária, corriqueira e íntima – igualmente complexas e contraditórias, e que, muitas vezes, compunham a noção institucional acerca dos detentos. Entretanto, esses escritos nos auxiliam a perceber dinâmicas, às vezes discretas, mas em suma reveladoras, acerca das “artes de sobreviver” adotadas pelos jovens em seus cotidianos de confinamento. Conquanto permaneçam desconhecidas a essência de suas vozes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou propor uma breve análise acerca da permanência dos “menores” na Casa de Detenção do Recife, após o fim da Colônia Correcional em 1929. Permanência esta que se deu não somente pela presença de jovens na instituição após a dissolução da Colônia, mas pela contínua acepção de novos condenados – muitas vezes às margens da

⁶¹ FOUCAULT, 2012, p. 157.

⁶² “Há uma tendência institucional, portanto, para que o prontuário registre *informações desvalorizadoras*, que reforcem a *anormalidade* (...)” (FERLA, 2005, p. 195)

⁶³ “Quem se dedica a historicizar a multidão, as pessoas despossuídas, subalternas e escravizadas, se vê tendo de enfrentar o poder e a autoridade dos arquivos e os limites que eles estabelecem com relação àquilo que pode ser conhecido, à perspectiva de quem importa e a quem possui a gravidade e a autoridade de agente histórico.” HARTMAN, Saidiya. **Vidas rebeldes, belos experimentos: histórias íntimas de meninas negras desordeiras, mulheres encenqueiras e queers radicais**. São Paulo: Editora Fósforo, 2022. p. 11.

legislação, na medida em que, o cumprimento de pena previsto pelo Código de Menores de 1927, restringia-se a maiores de 18 anos⁶⁴. Assim, esses jovens impactaram e foram impactados pelo cotidiano da instituição, através das múltiplas relações que estabeleceram entre si e os presos adultos; embates e demandas à direção; e principalmente, no invento de seus próprios mecanismos de reivindicações e sobrevivência no confinamento. Crianças e adolescentes que, tão cedo, tornaram-se *menores*⁶⁵, e tiveram suas identidades legais construídas a partir de um entendimento de que viviam em constante perigo – ou melhor, representavam o próprio perigo⁶⁶. Poucos sabemos sobre eles, seus anseios, aspirações, receios e desejos. Suas vidas para além do cárcere, que tornou público fragmentos de suas passagens em uma das maiores instituições de confinamento de Pernambuco. Desta forma, tentamos restituir de maneira modesta e exploratória estes pequenos rastros deixados no intento de “revisitar cenas de sujeição sem replicar a gramática da violência”⁶⁷.

A tradição do confinamento de jovens em Pernambuco nasceu a partir do entendimento de que crianças e adolescentes que habitavam ambientes considerados “moralmente desfavoráveis”⁶⁸ estavam mais propensos à criminalidade e à prática de atividades ilícitas. Assim, tudo cabia no sentido não somente da prevenção dessas tendências, mas a uma correção rígida e repressiva, em prol da “regeneração” do indivíduo, sendo a Casa de Detenção do Recife quase como um “palco de experimentações” para tais práticas. Dessa maneira, ao longo deste trabalho, intentamos demonstrar que o fim da Colônia Correcional em 1929 não implicou na extinção de práticas de encarceramento infantojuvenil na instituição, que continuou a admitir e custodiar novos “menores” ao longo dos anos seguintes. Assim, as dinâmicas institucionais atuaram de maneira infralegal, reorganizando e ressignificando o cotidiano do espaço prisional e reinventando sua própria ordem.

Destarte, este breve estudo busca contribuir à sistematização da historiografia das prisões em Pernambuco, em especial no que diz respeito ao confinamento de “menores”. Ademais, bem como aos estudos dedicados à institucionalização e criminalização da infância no Brasil, temáticas que permanecem relevantes, significativas e essencialmente disputadas por diversos setores da sociedade até os dias de hoje. Esperamos que, por fim, esta pesquisa possa servir de incentivo para possíveis e insurgentes investigações acerca do encarceramento infantojuvenil, comprometidos com a restituição e análise crítica de suas trajetórias, ainda que

⁶⁴ FERLA, 2005, p. 249.

⁶⁵ MIRANDA, 2008, p. 13.

⁶⁶ MIRANDA, 2008, p. 46-47.

⁶⁷ HARTMAN, Saidiya. Vênus em dois atos. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], Vol. 23, Nº. 3, p. 12–33, 2020. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27640. Acesso em: 1 jul. 2026.

⁶⁸ FERLA, 2005, p. 107.

incipientes e reduzidas a vestígios documentais produzidos pelas próprias instituições de repressão. Que possamos ir *com* – a partir do arquivo – e *contra* – rejeitando a perpetuação dos esquecimentos e violências contidas e produzidas pelo mesmo –⁶⁹, no sentido de tentar restituir suas trajetórias sem restringi-las a meros objetos da austeridade, e sim sujeitos que experienciaram, negociaram e reinventaram as múltiplas formas de confinamento no interior do “pavilhão dos menores delinquentes”.

⁶⁹ “Os arquivos são tão violentos, tão racistas, como posso usá-los para tentar contar uma história radicalmente diferente? Como posso usá-los para desafiar a hierarquia intelectual entre os ‘sujeitos do conhecimento’ e os que foram constituídos como ‘objetos do conhecimento’ naqueles documentos[...]” HARTMAN, Saidiya. A história da escravidão moldou a vida de todos nós. [Entrevista concedida a] Stephanie Borges. **Revista Gama**, São Paulo, 22 out. 2021. Disponível em: <https://gamarevista.uol.com.br/formato/conversas/saidyia-hartman-a-historia-da-escravidao-moldou-a-vida-de-todos-nos/>. Acesso em: 01 jul. 2026.

REFERÊNCIAS

Documentais

APEJE. Fundo CDR. Série papéis do dia (2.4/81).

APEJE. Fundo Conselho Penitenciário de Pernambuco. Caixa 09, vol. 25.

APEJE. Fundo CDR. Série papéis do dia (2.4/114).

MEMORIAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. Comarca do Recife. Processo-crime. Caixa 1310.

Bibliográficas

AGUIRRE, Carlos. O cárcere na América Latina, 1800-1940. **In:** MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.) **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

BEZERRA, Gregório. **Memórias**: primeira parte 1900-1945. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

BORGES, Viviane Trindade. Produções textuais de presos comuns. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais - RBHCS**, Rio Grande, Vol. 15, Nº 31, 345-368, jul-dez. 2023.

BRITTO, Aurélio de Moura. **“O Germe da Indisciplina”**: negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

FERLA, Luis A. C. **Feios, sujos e malvados sob medida**: do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961.

HARTMAN, Saidiya. A história da escravidão moldou a vida de todos nós. [Entrevista concedida a] Stephanie Borges. **Revista Gama**, São Paulo, 22 out. 2021. Disponível em: <https://gamarevista.uol.com.br/formato/conversas/saidyia-hartman-a-historia-da-escravidao-moldou-a-vida-de-todos-nos/>. Acesso em: 01 jul. 2026.

_____. Vênus em dois atos. **Revista Eco-Pós**, [S. l.], Vol. 23, Nº. 3, p. 12–33, 2020. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27640. Acesso em: 1 jul. 2026.

_____. **Vidas rebeldes, belos experimentos**: histórias íntimas de meninas negras desordeiras, mulheres encenqueiras e queers radicais. São Paulo: Editora Fósforo, 2022.

MAIA, Clarissa Nunes. **Os Policiados:** controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MENEZES, Mozart Vergetti. A Escola Correcional do Recife. **In:** MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (orgs.). **História das prisões no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.

_____. **Prevenir, disciplinar e corrigir:** as escolas correcionais no Recife (1909-1929). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1995.

MIRANDA, Humberto da Silva. **Meninos, moleques, menores... faces da infância no Recife 1927-1939.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.

PANDOLFI, Dulce Chaves. A trajetória do Norte: uma tentativa de ascenso político **In:** GOMES, Angela de Castro (org.). **Regionalismo e centralização política:** partidos e constituinte nos anos 30. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

TEIXEIRA, Flávio W. **As cidades enquanto palco da modernidade:** o Recife de princípios do século. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1994.

VIANNA, Adriana de Rezende. **O mal que se adivinha** – polícia e menoridade no Rio de Janeiro - 1910-1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.